



DECRETO Nº 003/2025 - GAB,

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre ponto facultativo no período de carnaval no município de Penaforte, Ceará, na forma prevista em lei e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a data comemorativa do carnaval em âmbito nacional nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal regulamentar os atos administrativo de ponto facultativo e feriados,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado **ponto facultativo** para os servidores da administração municipal de Penaforte nos dias **16 e 17 de fevereiro de 2026** (segunda-feira e terça-feira), em razão das comemorações do Carnaval, bem como no dia **18 de fevereiro de 2026** (quarta-feira de cinzas), em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal.

§1º. Os serviços essenciais, tais como o atendimento à saúde, segurança, fornecimento regular de água, deverão funcionar normalmente, garantindo o atendimento à população.

§2º. O **Setor de Licitações** funcionará normalmente nos dias **16, 17 e 18 de fevereiro de 2026**, a fim de evitar prejuízos aos procedimentos e prazos licitatórios designados para esses dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, Ceará, em 10 de fevereiro de 2026.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

